

ATA DA
SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2012
NO AUDITÓRIO MUNICIPAL
Nº 04/2012

MESA DA ASSEMBLEIA: Presidente - Dr. Laureano Afonso Gonçalves, 1º Secretário - Eng.º Albano Álvares, 2º Secretário - Enf.ª Maria Cândida Pereira Eiras. _____

PRESENCAS: Enf.º Hélio Romeu Pereira Martins, Maria Helena Barreto Sanches, Dra. Isabel Cristina Gomes Torres, Paulo Sérgio Pereira Aleixo, Carlos Alberto Mendes Ferreira, Eng.ª Odete Cristina Q. Moreira, Armindo de Sousa Pereira, Magda Pereira Barroso, Acácio Queiroga Fernandes, Eng.ª Marlene Afonso Miranda, Dr. Manuel Baltazar Baptista Pereira, António Rui Rodrigues Pereira, Dr. Toni Eduard Dias Teixeira, Fátima Andreia Ferreira Gonçalves, Paulo Jorge Rua Pereira, João Carlos Marques Dias, Daniel Costa Moura Dias, Manuel Miguel Hilário, Dr. António Guilherme Forte Leres Pires, Fernando Pereira Gonçalves, José do Sobrado Carneiro, Olímpio Martins Gomes, Acácio Garcia Gonçalves, Francisco Xavier

Barreto Pires, Domingos Branco de Jesus, Ildo Pereira, José Quintas Lage, José Rua Dias, António Joaquim Couto de Barros e Manuel Leal Alves, membros da Assembleia. _____

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: _____

SECRETARIOU: Dra. Cristina M. C. Barros Moreno, Técnica Superior da Câmara Municipal. _____

PRESENCAS DA CÂMARA MUNICIPAL: Eng.º Fernando Pereira Campos, Presidente da Câmara, Fernando Queiroga, Vice-Presidente, Eng.ª Sandra Reis, António Pereira dos Penedos e Dra. Maria do Céu Domingues Fernandes, vereadores. _____

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 30 minutos. _____

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respetiva reunião. _____

1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

___1.1 – Aprovação da ata da sessão anterior; _____

___1.2 – Assuntos de interesse Municipal; _____

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

___2.1 – Apreciação de uma Informação escrita do Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e financeira nos termos da Lei; _____

___2.2 – Proposta de Fixação das Taxas de Imposto Municipal Sobre Imóveis - 2012; _____

___2.3 – Proposta de Reorganização Administrativa e Territorial do Concelho de Boticas. _____

___Após verificação do quórum, o Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão, dando cumprimento ao determinado pela respetiva convocatória. De imediato deu conhecimento da correspondência recebida, comunicando que foi enviado pelo Município para conhecimento, o Relatório de Gestão e Contas 2011, referente a EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, S.A. e ainda uma listagem de compromissos plurianuais ao abrigo da autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária, no dia 30 de Abril de 2012. _____

1.1 – Aprovação da Ata da Sessão Anterior; _____

___Uma vez que a minuta da ata foi previamente enviada em suporte digital aos respetivos grupos municipais, dispensou-se a sua leitura. De seguida foi a mesma posta a votação tendo sido aprovada, por maioria, contando com uma abstenção. _____

1.3 - Assuntos de Interesse Municipal;

Dada a palavra ao Enf.º Hélio Martins, este cumprimentou os presentes e deu os parabéns à Cooperativa Agrícola de Boticas e à Associação de Produtores da Carne Barrosã, pelo recente prémio que a distinguiu como a "Melhor das Melhores", o que vem provar o reconhecimento dos nossos produtos e do trabalho desenvolvido. Congratulou-se com as inúmeras visitas que já foram feitas ao "Parque de Natureza e Biodiversidade de Boticas" e com a construção do "Hotel das Artes", que pela sua localização junto ao Centro de Artes Nadir Afonso, atrairá ao concelho um número considerável de pessoas. Mostrou a sua satisfação com a notícia que recentemente saiu no jornal "Correio da Manhã", onde o concelho de Boticas estava referenciado como sendo o concelho, de um conjunto de trinta Municípios, com maior número de nascimentos, o que prova que as medidas de incentivo à natalidade, que a Câmara Municipal tem desenvolvido, estão a dar os seus frutos. Referenciou a cerimónia de entrega de distinções honoríficas, que o Município organizou no âmbito das comemorações dos 175 Anos do Concelho e parabenizou os distinguidos. Terminou deixando o seu agrado com a forma digna como decorreram as Festas do Concelho, em honra da Nossa Senhora da Livração, que mais uma vez trouxeram a Boticas muita gente e o seu agradecimento à Banda Musical do Couto de Dornelas por ter participado na procissão.

Seguidamente usou da palavra o Presidente da Câmara que

manifestou o seu agrado com a intervenção do Enf.º Hélio Martins e deu conta da sua satisfação com o *ranking* da natalidade e com a forma digna como decorreu a cerimónia de entrega de distinções honoríficas. Agradeceu aos Presidentes das Junta de Freguesia que participaram no "Cortejo Etnográfico", que em sua opinião teve uma grande qualidade, denotando-se muito o trabalho e empenho de cada freguesia. Teceu algumas considerações sobre a recolha de resíduos efetuada pela "Resinorte, S.A." e qual o montante a pagar pelos Municípios por essa recolha, uma vez que só três dos seis do Alto Tâmega continuam a ser servidos por aquela empresa. Referiu-se à empresa "EHATB, S.A." e ao facto de que devido ao seu novo estatuto de empresa intermunicipal integrada no setor Empresarial Local não pode ter participadas, pelo que cada Município passará a ter diretamente um sexto de cada empresa eólica. Por fim deu conhecimento das sondagens realizadas à algum tempo sobre o funcionamento Câmara Municipal, efetuadas junto da população do concelho e em que a satisfação dos munícipes sobre a atividade municipal aumentou em quase todas as áreas, face a sondagens anteriores. _____

___Dada a palavra ao Presidente da Junta de Freguesia de Dornelas, este desculpou-se pelo atraso com que chegou a esta sessão e deixou também as suas desculpas e da Junta de Freguesia de Dornelas por esta freguesia não ter participado no cortejo etnográfico, explicando que isso se deveu ao facto de nesse dia a Banda de Dornelas estar contratada para uma

festa e grande parte das pessoas que poderiam participar no cortejo pertencem à Banda Musical, para além de que o tema com o qual queriam participar seria precisamente a Banda Musical e a Festa de S. Sebastião. Manifestou no entanto, o seu agrado com o cortejo. _____

___ 2.1 – Apreciação de uma Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre a Atividade Municipal e Financeira, nos termos da Lei _____

___ Presente a informação (n.º AM 4/2012), ao abrigo da alínea e), n.º 1, artigo 53.º, da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que, nos termos da lei, foi enviada a todos os membros da Assembleia. _____

___ Não houve intervenções. _____

___ 2.2 – Proposta de Fixação das Taxas de Imposto Municipal Sobre Imóveis - 2012; _____

___ Presente a Proposta de Fixação das Taxas de Imposto Municipal Sobre Imóveis - 2012, para aprovação da Assembleia Municipal e que a seguir se transcreve na íntegra: "*PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - 2012. De harmonia com o disposto na alínea a), do artigo 10.º, da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei nº2/2007, de 15 de Janeiro, constitui receita dos Municípios o produto da cobrança dos impostos a que legalmente têm direito, contando-se entre estes, de acordo com a mesma disposição, o agora designado por Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) que, no que diz respeito a este Município, assume uma importância fundamental no conjunto dos demais*

et

impostos municipais como fonte principal das receitas municipais com esta natureza tributária; Tendo em conta que o Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, alterado pela Lei nº 6/2006, de 27 de Fevereiro, procedeu à reforma da tributação patrimonial, aprovando os novos códigos do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT), revogando o Código da Contribuição Autárquica e o Código de Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola; Nos termos do disposto no artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, e alterado pela Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro (OE 2012), cabe aos Municípios mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa do Imposto Municipal de Imóveis, (IMI) relativo aos prédios urbanos, para vigorar no ano seguinte, bem como comunicar tal facto à Direcção-Geral dos Impostos até ao dia 30 de Novembro; Considerando a necessária sustentabilidade financeira do Município, que tem de harmonizar o orçamento da receita e da despesa e este, por sua vez, tem de garantir o bom funcionamento dos serviços do Município e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, assim como garantir níveis de investimento compatíveis com os projetos de desenvolvimento e prioridades estabelecidas; Considerando que deve, o Município, ponderar não só a necessidade de adequação dos seus recursos financeiros às necessidades sentidas como ponderar, também, a justiça e equidade das suas decisões; Considerando que a situação económica das famílias se tem vindo a agravar, de uma forma muito

significativa nos últimos tempos em virtude do País se encontrar no resgate externo; Considerando que, como se têm vindo a verificar, as discriminações descritas podem consubstanciar um fator de forte impacto na criação de condições de atratividade para novos investimentos, tão necessários em zonas do interior; Nestas condições e sem prejuízo da manutenção do princípio de assegurar o financiamento da multiplicidade de Ações desenvolvidas pelo Município na prossecução das suas atribuições e competências que se traduzem em benefícios diretos para a população, aumentando o seu bem-estar, nos termos dos n.º 1 e 5 do artigo 112.º, da Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, que procedeu à alteração do Decreto-Lei n.º 287/2003, 12 de Novembro e tendo em conta todos os factos atrás mencionados, proponho ao executivo que o Município proceda à fixação dos valores das taxas de Imposto Municipal Sobre Imóveis, a vigorar no ano de 2012, a saber: - Alínea b) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI - Prédios Urbanos: 0,5%; - Alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI - Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,3%. Mais proponho que, nos termos da alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos termos da alínea f), do n.º 2 do artigo 53.º, do mesmo Diploma e para efeitos do n.º 5 do artigo 112.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, que procedeu à alteração do Decreto-Lei n.º 287/2003, 12 de Novembro, que a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal. A presente proposta foi aprovada em reunião da Câmara Municipal realizada em 19 de Setembro do corrente ano. Câmara Municipal de

Boticas, 19 de Setembro de 2012. O Presidente da Câmara. (Fernando Campos)." _____

___ Neste ponto da ordem de trabalhos usou da palavra o Presidente da Câmara para prestar alguns esclarecimentos sobre a proposta em análise, nomeadamente dar conhecimento de que face à conjuntura económica atual, entendeu-se que se deveriam aplicar as taxas mínimas, pois apesar da Câmara Municipal necessitar muito de dinheiro, em primeiro lugar na lista das preocupações do executivo, estão as pessoas e o seu bem estar. _____

___ A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta de Fixação das Taxas de Imposto Municipal Sobre Imóveis - 2012 e deliberou, por unanimidade, aprová-la. _____

___ 2.3 - Proposta de Reorganização Administrativa e Territorial do Concelho de Boticas; _____

___ A publicação, em 30 de Maio de 2012, da Lei n.º 22/2012, consagra a obrigatoriedade da reorganização administrativa do território dos Municípios. Na legislação supracitada são definidos os pressupostos e parâmetros a ter em conta na definição do novo mapa autárquico. Nestes termos e considerando que: I - A Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, confere às Assembleias de Freguesia, Assembleias e Câmaras Municipais, partidos políticos e à sociedade civil a responsabilidade de decidir sobre o futuro das Freguesias; II - Nos termos do disposto no artigo 11.º, daquele diploma legal, sob a epígrafe "Pronúncia da Assembleia Municipal", compete à Assembleia Municipal,

após consulta ou proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a reorganização administrativa do território das freguesias, tendo por base os pressupostos e parâmetros de agregação definidos na Lei; III - A adoção, por parte da Assembleia Municipal, de tal pronúncia, deve ter em conta todos os contributos / pareceres que sobre a matéria, venham a ser, oportunamente, produzidos pelas Assembleias de Freguesia e com incidência no processo de "Reorganização Administrativa Territorial Autárquica", devendo, tal participação, ser conforme com os princípios e parâmetros definidos no citado diploma legal; IV - Nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 11.º, da mesma Lei, a pronúncia da Assembleia Municipal, deverá integrar os seguintes elementos: a) Identificação das Freguesias considerados como situadas em lugar urbano; b) Número de freguesias; c) Denominação das freguesias; d) Definição dos limites territoriais de todas as freguesias; e) Determinação da localização das sedes das freguesias; f) Nota justificativa; V - O mesmo artigo 11.º, daquele diploma legal prevê, igualmente, que a pronúncia da Assembleia Municipal deve ser entregue na Assembleia da República no prazo máximo de 90 dias a contar da entrada em vigor do diploma em causa, acompanhada, quando emitidos, dos pareceres das Assembleias de Freguesia, cujo prazo termina a 14 de Outubro; VI - A assunção voluntária do processo de reorganização das freguesias afigura-se como vantajosa, na medida em que resulta num aumento de 15%, até final do mandato seguinte ao da

agregação das freguesias, na participação do Fundo de Financiamento das Freguesias da freguesia criada por agregação;

VII - Que à Câmara Municipal cabe um papel decisivo neste processo pois, para além de lhe competir a iniciativa administrativa que permita desencadear o processo, a sua proposta deve ser representativa dos valores históricos e culturais das populações que representa;

VIII - Se torna necessário, de forma antecipatória, adotar medidas administrativas que permitam, à Assembleia Municipal, assumir todas as competências que, nesta matéria, lhe estão consignadas, particularmente o exercício do dever de pronúncia já referido. Assim sendo a Assembleia Municipal apresenta a seguinte proposta de "Reorganização Administrativa e Territorial do Concelho de Boticas", já aprovada pela Câmara Municipal e constante no documento anexo, oportunamente enviado aos representantes dos Grupos Municipais, com base nos seguintes pressupostos:

1) Sede na Freguesia com maior número de habitantes, sendo garantida a mesma prestação de serviços aos cidadãos na(s) Freguesia(s) restante(s) e em edifício próprio;

2) A denominação resultará da conjugação do termo "Freguesia de" com a atual designação das Freguesias agregadas e ordenadas alfabeticamente; e que a seguir se resume:

a) Agregação das Freguesias de Ardãos e Bobadela; que a freguesia resultante desta agregação adote a denominação de "Freguesia de Ardãos e Bobadela"; que a sede se situe na povoação de Bobadela.

b) Agregação das Freguesias de Boticas e Granja; que a

freguesia resultante desta agregação adote a denominação de "Freguesia de Boticas e Granja"; que a sede se situe na povoação de Boticas. c) Agregação das Freguesias de Alturas do Barroso e Cerdedo; que a freguesia resultante desta agregação adote a denominação de "Freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo"; que a sede se situe na povoação de Alturas do Barroso. d) Agregação das Freguesias de S. S. de Viveiro e Vilar; que a freguesia resultante desta agregação adote a denominação de "Freguesia de Vilar e Viveiro"; que a sede se situe na povoação de Viveiro. e) Agregação das Freguesias de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega; que a freguesia resultante desta agregação adote a denominação de "Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega"; que a sede se situe na povoação de Codessoso. _____

___Dada a palavra ao Presidente da Câmara, este deu conhecimento que se entendeu ser mais correto ser a Câmara Municipal a apresentar uma proposta, uma vez que as Juntas de Freguesia foram consultadas e decidiram com quem se queriam agregar, do que estarmos à espera que esta agregação fosse decidida por uma Unidade Técnica na Assembleia da República que não conhece a realidade local nem os interesses dos Municípios do Concelho. _____

___Seguidamente usaram da palavra os membros: Magda Barroso que deu conhecimento que os membros eleitos pela CDU estão contra a agregação das freguesias, pois a redução de freguesias no país não se mostra muito significativa para a

redução do défice. Por outro lado, esta agregação vai, em sua opinião, dificultar a vida às populações que terão que se deslocar cada vez mais longe para tratar de atos na Junta de Freguesia. O Presidente da Junta de Freguesia de Dornelas, que se referiu à dificuldade de mobilidade que existe nas aldeias, uma vez que uma percentagem significativa de pessoas não possuem carro próprio, nem existem transportes públicos entre aldeias, daí as pessoas ficarem mais dificultadas de tratar de assuntos na sede da Junta de Freguesia, que irá com esta agregação, em alguns casos, ficar mais longe. Fez ainda referência à posição da ANAFRE sobre este assunto e em sua opinião, em antes de ser apresentada uma proposta o povo deveria ser ouvido. O Enf.º Hélio Martins esclareceu que o que está aqui a ser discutido não é se a população e /ou os membros desta Assembleia concordam ou não com a agregação das freguesias, mas sim a "Proposta de Reorganização Administrativa e Territorial do Concelho de Boticas". A agregação de freguesias é já um assunto aprovado em Lei e é irreversível, portanto a questão aqui é decidirmos se é melhor aprovarmos uma proposta que foi executada com o consenso de todas as freguesias envolvidas ou esperarmos que uma Unidade Técnica na Assembleia da República o faça por nós. Deixou um elogio aos Presidentes de Junta pelo esforço que colocaram na resolução pacífica deste assunto. Em sua opinião nenhum utente vai deixar de ser atendido ou de tratar dos seus assuntos e ir-se-ão certamente encontrar soluções que facilitem o contato

dos cidadãos com a sua Junta de freguesia. Deu a título de exemplo o caso da Freguesia de Beça, que é de momento a maior do Concelho, com algumas aldeias distantes e em que nunca ninguém deixou de ver os seus assuntos resolvidos. O Presidente da Junta de Freguesia de Ardãos manifestou a sua discordância com a intervenção do Presidente da Junta de Freguesia de Dornelas que se referiu às dificuldades que a população irá ter se a sede da Junta de Freguesia passar a ser mais longe, pois não deve conhecer a possibilidade do Presidente da Junta delegar competências nos vogais. Esta agregação não foi feita com o desconhecimento das pessoas, na freguesia de Ardãos que é aquela pela qual lhe compete falar, a população foi consultada, tem conhecimento da proposta em análise e sabe que o Presidente da Junta vai votar favoravelmente. Pelo que, em sua opinião, o que está aqui a ser discutido por alguns membros faz transparecer um desconhecimento profundo do processo que levou à proposta em análise. _____

____O Presidente da Câmara Municipal usou novamente da palavra para realçar a demagogia da intervenção do Presidente da Junta de Dornelas, pois ainda recentemente foi multada pelo Tribunal por não ter apresentado as contas de acordo com a lei e inclusivamente num ato eleitoral teve que o Tribunal mandar a GNR para que entregasse as certidões de eleitor, que de acordo com a lei deveria fazer e não queria fazer prejudicando assim a apresentação de listas eleitorais que corriam contra ele. _____

___O Presidente da Assembleia Municipal leu o novo mapa administrativo das freguesias do concelho, que passarão a ser dez das dezasseis anteriormente existentes. _____

___A Assembleia Municipal sob a epígrafe "Pronúncia da Assembleia Municipal", prevista na Lei n.º22/2012, de 30 de maio, tomou conhecimento da "Proposta de Reorganização Administrativa e Territorial do Concelho de Boticas" e após análise e discussão da mesma, deliberou, por maioria, contando com três abstenções, aprovar a presente proposta que, depois de instruída com os respetivos pareceres das Assembleias de Freguesia envolvidas deverá ser enviada à Assembleia da República. _____

___**Aprovação da Ata em Minuta e Encerramento da Reunião.** _____

___E não havendo mais assuntos a tratar, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº 3, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual vai ser assinada pelos membros da Mesa e por mim, Dra. Cristina Maria C. Barros Moreno, Técnica Superior da Câmara Municipal, que a elaborei. Seguidamente, pelo senhor Presidente da Assembleia foi declarada encerrada a reunião eram 12 horas e 15 minutos. ___

___**Encerramento da Ata** _____

___Para os efeitos consignados no nº2, do artigo 92.º, da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº5-

A/2002, de 11 de Janeiro, foi elaborada a presente ata, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia Municipal e por mim, Dra. Cristina Maria C. Barros Moreno, Técnica Superior da Câmara Municipal, que a elaborei. _____

_____ 

_____ 